

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 115322

**DECRETO N.º 46.760, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **VELUS METAL PLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 169/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 297ª reunião realizada no dia 31 de agosto de 2022, referendada pela Resolução nº 009/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 219/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 504/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004979/2022-63,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VELUS METAL PLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Puraquequara, nº 733, Anexo B, Puraquequara, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.424/0001-80 e no CCA sob o nº 06.201.370-0, para fabricação do produto **TUBO DE PVC**, NCM/SH 3917.21.00, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), quando destinado às empresas de construção civil e obras congêneres, nos termos do § 15 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 115328

**DECRETO N.º 46.761, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$498.484,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO N.º 46.761, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | QUANT DE RECURSOS | NATURIZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL   |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>        |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2628 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02 126 3291 2628   | 0001 A     | 401          | 3390              |                     |                    |                            | 405.402,00                |               |                       |                       |
| TOTAL  |            |              |                   |                     |                    |                            | 405.402,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA   |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 405.402,00            |

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA                      | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | QUANT DE RECURSOS | NATURIZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL                                       |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2001 Administração da Unidade                |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 14 122 0001 2001                             | 0001 A     | 100          | 3390              |                     |                    |                            | 2.250,00                  |               |                       |                       |
|  |            |              |                   |                     |                    |                            | 19.900,00                 |               |                       |                       |
|  |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 18.950,00     |                       |                       |
|  |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | 50.432,00     |                       |                       |
| TOTAL  |            |              |                   |                     |                    |                            | 23.700,00                 | 69.382,00     |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA                         |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 93.082,00             |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                     |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 498.484,00            |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | QUANT DE RECURSOS | NATURIZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| FISCAL   |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>        |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2628 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02 126 3291 2628   | 0001 A     | 401          | 4490              |                     |                    |                            | 405.402,00                |               |                       |                       |
| TOTAL  |            |              |                   |                     |                    |                            | 405.402,00                |               |                       |                       |
| TOTAL POR SECRETARIA   |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |               |                       | 405.402,00            |

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATURZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b> |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2158 Atendimento Jurídico Especializado                       |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 14 422 3269 2158  | 0001 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 1.550,00                  |               |                       |                       |
|   | 0001 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 18.950,00                 |               |                       |                       |
|   | 0001 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 19.900,00                 |               |                       |                       |
|   | 0001 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 52.682,00                 |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>  |            |              |                    |                    |                    |                            | <b>93.082,00</b>          |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       | <b>93.082,00</b>      |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                    |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       | <b>498.484,00</b>     |

Protocolo 115327

### DECRETO Nº 46.762, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.656.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.762, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATURZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA</b>                               |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2252 Administração e Processamento Legislativo                |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 01 031 3282 2252  | 0011 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 832.000,00                |               |                       |                       |
| 2274 Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa        |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 01 331 3282 2274  | 0011 A     | 100          | 3390               |                    |                    |                            | 1.784.000,00              |               |                       |                       |
| <b>3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV</b> |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2516 Manutenção da Gestão da Fundação Amazonprev              |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 01 122 3287 2516  | 0001 A     | 100          | 3391               |                    |                    |                            | 40.000,00                 |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>  |            |              |                    |                    |                    |                            | <b>2.656.000,00</b>       |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       | <b>2.656.000,00</b>   |

Protocolo 115331

### DECRETO Nº 46.763, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.584,19 (SESSENTA**

**E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 46.763, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTES DE RECURSOS | NATURZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL</b> |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1475 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau                 |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 02 061 3290 1475  | 0011 P     | 401          | 3390               |                    |                    |                            | 64.584,19                 |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>  |            |              |                    |                    |                    |                            | <b>64.584,19</b>          |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>   |            |              |                    |                    |                    |                            |                           |               |                       | <b>64.584,19</b>      |

Protocolo 115333

### DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 06888658-91.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante na exordial, para determinar nova nomeação do Autor, **ROGER PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA**, no cargo de Assistente Operacional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Edital n.º 01/2015;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 02214/2022/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que tornou sem efeito o Decreto de 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou o Autor para o cargo em que foi aprovado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeá-lo novamente para o cargo de Assistente Operacional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a fim de dar cumprimento à ordem judicial;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012830/2022-14, resolve

**I - NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o candidato abaixo especificado:

| N.º Ordem                     | Nome do Candidato                | Classificação     |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Cargo: ASSISTENTE OPERACIONAL |                                  |                   |
| 1.                            | ROGER PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA | 410. <sup>a</sup> |

**II - DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Segurança Pública que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas